Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.061

Dá denominação à Rua de
Francisco Andrade Carvalho.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FRANCISCO ANDRADE CARVALHO, a Rua nº 17, do Bairro Jardim Glória, nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-seas disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 1976.

Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal